

LEI N. 2.931, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

**“Concede o Título de Cidadão Acreano ao
Sr. Alcino Ferreira Júnior.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Alcino Ferreira Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Branco, 12 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de
Petrópolis e 53º do Estado do Acre.**

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre